



**RESOLUÇÃO Nº 12
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 1977 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do art. 83 da Resolução nº 03 de 1977 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 83 – Três são os processos de votação pelos quais deliberará a Câmara Municipal:

- a) Simbólico;
- b) Nominal;
- c) Eletrônico **(NR)**

Art. 2º Cria o art. 87-A na Resolução nº 03 de 1977 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 87-A – Proceder-se-á a votação eletrônica, observadas as seguintes disposições:

- a) Utilização do aplicativo para que os Vereadores possam realizar o seu voto dentro do Plenário da Câmara Municipal do Rio Grande;
- b) Anúncio do processo de votação e do tempo, que será, no mínimo de um minuto, para que os presentes registrem seu voto;
- c) O resultado da votação será divulgado no painel eletrônico e na internet, podendo o Presidente divulgar o voto de cada parlamentar após o encerramento da votação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal